

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA

EDITAL 01/2023

Processo Eleitoral para Composição do Colegiado

Considerando o disposto no Art. 20, § 3º da Resolução CONAC Nº 14/2021 – Lato Sensu que estabelece que a constituição numérica do colegiado, em termos de docentes, não poderá ser inferior a quatro membros, eleitos por seus pares;

Considerando a vacância de 01(um) membro docente que compõe o atual colegiado;

O Colegiado do Curso de Residência em Enfermagem com ênfase em Cardiologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 01, de 14 de Julho de 2023, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de 01 (uma) vaga para membro efetivo deste Colegiado.

O presente edital será amplamente divulgado por meio do site eletrônico do CCS <https://ufrb.edu.br/ccs/> e e-mail institucional dos docentes que ministram aula em componente(s) curricular(es) da residência.

1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ministrar aula em componente(s) curricular(es) da residência;
- 1.2. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

2. DA VAGA

- 2.1. Está aberta 01(uma) vaga para membro efetivo do Colegiado do Curso.

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos (as) candidatos(as) serão realizadas no preenchimento do formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/W9ZW7pqtGNCizpaf9>, precisando, o(a) candidato(a), estar logado(a) ao seu e-mail institucional.
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.1 serão realizadas entre os dias **26 e 27 de julho de 2023**.
- 3.3. Na inexistência de inscrição, será reaberto novo prazo de inscrição: **31 de julho e 01 de agosto de 2023**.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA

4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento on-line conforme especificado no item 3.1.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada por meio do site eletrônico do CCS, <https://ufrb.edu.br/ccs/>, e e-mail institucional dos docentes que ministram aula em componente(s) curricular(es) da residência, até às **17h** do dia **02 de agosto de 2023**.
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada por meio do site eletrônico do CCS <https://ufrb.edu.br/ccs/> e e-mail institucional dos docentes que ministram aula em componente(s) curricular(es) da residência, até às **17h** do dia **02 de agosto de 2023**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail residenciaenfcario@ccs.ufrb.edu.br no dia 03 de agosto de 2023, das 8h às 12 h.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 03 de agosto de 2023.
- 6.3. No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail residenciaenfcario@ccs.ufrb.edu.br no dia 03 de agosto de 2023, das 8h às 12h, e os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 03 de agosto de 2023.

7. DO MANDATO

- 7.1. Conforme disposto no Art. 20, § 5º o coordenador, o vice-coordenador, o representante estudantil e os demais membros do Colegiado de um curso permanente terão mandatos de 2 (dois) anos.
- I. Poderá haver recondução dos membros do Colegiado, exceto dos representantes estudantis.
- II. Para os cargos de coordenador e vice-coordenador, é permitida apenas uma recondução.

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. Ocorrerá no dia 07 e 08 de agosto de 2023, através de preenchimento de formulário on-line disponível em <https://forms.gle/D7BcB2w4SUukvcT76>. Para acessar esse formulário, o docente deve estar logado no seu e-mail

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA

institucional.

- 8.2. Estão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso (Anexo I).
- 8.3. O voto é livre.
- 8.4. Cada docente/eleitor(a) votará em um docente.
- 8.5. Quando houver mais candidatos do que vagas, o candidato com maior número de votos será eleito.
- 8.6. No caso de empate serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:
 - Maior titulação;
 - Maior tempo na instituição;
 - Pessoa com maioria.
- 8.7. No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, a eleição ocorrerá no dia 07 e 08 de agosto de 2023, através de preenchimento de formulário on-line disponível em <https://forms.gle/D7BcB2w4SUukvcT76>. Para acessar esse formulário, o docente deve estar logado no seu e-mail institucional.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1. A apuração dos votos será realizada pelos servidores que compõem a comissão eleitoral.
- 9.2. A comissão fará a contagem dos votos em reunião que será realizada no dia 09 de agosto de 2023, através de vídeoconferência.
- 9.3. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, a contagem será realizada no dia 09 de agosto de 2023, através de vídeoconferência.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado por meio do site eletrônico do CCS <https://ufrb.edu.br/ccs/> e e-mail institucional dos docentes que ministram aula em componente(s) curricular(es) da residência, no dia 10 de agosto de 2023.
- 10.2. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, o resultado do processo eleitoral será divulgado por meio do site eletrônico do CCS <https://ufrb.edu.br/ccs/> e e-mail institucional dos docentes que ministram aula em componente(s) curricular(es) da residência até às 17h do dia 10 de agosto de 2023.

11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o e-mail residenciaenfcario@ccs.ufrb.edu.br até às 12 h do dia 11 de agosto de 2023.
- 11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no dia 14 de agosto de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA

- 11.3. Não havendo recursos, prevalecerá a divulgação anterior, não sendo necessária nova publicação.
- 11.4. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o e-mail residenciaenfcardio@ccs.ufrb.edu.br até às 12h do 11 de agosto de 2023 e a análise dos mesmos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, no dia 14 de agosto de 2023.

12. DA POSSE DOS(AS) ELEITOS(AS)

- 12.1. Os (as) eleitos(as) serão empossados(as) em ato solene, pelo Coordenador do Colegiado do Curso na primeira reunião a ser realizada após a divulgação dos resultados.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e a Resolução CONAC 14/2021.

Santo Antônio de Jesus, 21 de julho de 2023.

Comissão Eleitoral

Elaine Andrade Leal Silva (Presidenta)

Elizabete de Jesus Pinto

Rafhael Peixoto Teixeira

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA

ANEXO I

1. Amália do Nascimento Sacramento Santos
2. Ana Clara Barreiros dos Santos Lima
3. Ana Paula Santos de Jesus
4. Claudia Feio da Maia Lima
5. Deise Freitas Casaes
6. Deisy Vital dos Santos
7. Djanilson Barbosa dos Santos
8. Eder Pereira Rodrigues
9. Elaine Andrade Leal Silva
10. Elizabete de Jesus Pinto
11. George Mariane Soares Santana
12. Josele de Farias Rodrigues Santa Bárbara
13. Joseneide Santos Queiroz
14. Marcus Fernando da Silva Praxedes
15. Nuno Marcio de Carvalho Félix
16. Paloma de Sousa Pinho
17. Patrícia Figueiredo Marques
18. Patricia Veiga Nascimento
19. Rosa Cândida Cordeiro